



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI 11/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI 11/2026**

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de eletricitista, destinados à execução de manutenção corretiva no sistema de iluminação da Câmara Municipal de Mafra, compreendendo a substituição de 18 lâmpadas bulbo em arandelas tipo tartaruga no estacionamento, a remoção e instalação de 8 arandelas externas de dois focos (com adequação de fixação, quando necessária) e a substituição de 7 luminárias/plafons de embutir em banheiro, com fornecimento exclusivo de mão de obra qualificada, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, sendo os materiais elétricos previamente disponibilizados pela Administração.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade assegurar a adequada manutenção do sistema de iluminação das áreas internas e externas da Câmara Municipal de Mafra, garantindo condições mínimas de segurança, funcionalidade e regular prestação do serviço público legislativo.

A deficiência de iluminação no estacionamento e nos banheiros compromete a circulação de servidores, vereadores e munícipes, especialmente no período noturno, quando são realizadas as sessões ordinárias. A insuficiência de luz adequada eleva o risco de acidentes, dificulta o acesso às dependências e impacta negativamente a imagem institucional do Poder Legislativo perante a coletividade.

A atuação administrativa, nesse contexto, volta-se à preservação do patrimônio público e à promoção de ambiente seguro e adequado ao exercício das atividades parlamentares, atendendo ao interesse público primário. Trata-se de medida de manutenção predial corretiva, indispensável à continuidade e à qualidade dos serviços prestados à população.

Ressalta-se que os materiais elétricos necessários já foram adquiridos pela Administração, sendo imprescindível a contratação de mão de obra especializada para viabilizar sua instalação e substituição adequadas, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

Dessa forma, a contratação justifica-se como providência necessária, proporcional e alinhada à finalidade pública de garantir segurança, eficiência e adequada utilização das instalações do Legislativo Municipal.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 14.133/2021 – arts. 23 (pesquisa de preços) e 75, II (dispensa pelo valor).
- Resolução nº 29/2023 da Câmara Municipal de Mafra – processo de contratação direta no âmbito da Câmara.

4. PESQUISA DE PREÇOS E CRITÉRIOS

4.1 Fontes:

Foram consideradas cotações obtidas no Farol TCE/SC nos últimos 12 (doze) meses, de contratações similares da Administração Pública, devidamente anexadas aos autos.

4.2 Método:



Adotou-se o método da mediana da cesta de preços, conforme art. 23, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021, com base em amostra representativa composta por contratações públicas, assegurando a fidedignidade da estimativa.

4.3 Valores estimados por item

Todos os documentos que dão suporte a esses valores encontram-se no documento Formulário de Pesquisa de Preços e seus anexos, documentos constantes nos autos.

Considerando que a presente contratação tem por objeto exclusivamente a prestação de serviços de mão de obra especializada de eletricitista, a estimativa de valores foi estruturada com base no valor da hora técnica apurado em pesquisa de contratações públicas similares, adotando-se a mediana dos valores coletados, correspondente a R\$ 86,00 (oitenta e seis reais) por hora.

O tempo estimado para execução integral dos serviços é de 6 (seis) horas, conforme levantamento prévio realizado junto a profissionais da área, abrangendo a substituição de 18 lâmpadas bulbo externas, a remoção e instalação de 8 arandelas externas e a substituição de 7 luminárias/plafons de embutir internos.

Dessa forma, o valor estimado da contratação é o seguinte:

Item único – Prestação de serviços de mão de obra de eletricitista (estimativa de 6 horas)

Valor unitário estimado da hora: R\$ 86,00

Quantidade estimada de horas: 6

Valor total estimado: R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).

O valor global estimado mostra-se compatível com os preços praticados no âmbito da Administração Pública, conforme demonstrado na pesquisa que instrui o processo.

4.4. Análise

Com base nas medianas de valores apurados na cesta de preços, obteve-se o valor global estimado de R\$ 516,00, que servirá de referência para a contratação direta, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.

d) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ.



5.2 Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. EXECUÇÃO, ENTREGA E ACEITAÇÃO

6.1 Local e prazo de entrega:

Os serviços serão realizados na Câmara Municipal de Mafra/SC, situada à Rua Siqueira Campos, nº 53 – Centro – Mafra/SC, até 20 de fevereiro de 2026.

6.2 Conferência e aceitação:

O recebimento será realizado mediante atesto da servidora que fará a fiscalização, após conferência dos serviços, observando-se o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7. FISCALIZAÇÃO

Fiscal do contrato: Vânia Lazaro da Guarda

Compete à fiscal acompanhar a execução, atestar o relatório técnico, registrar ocorrências e solicitar correções quando necessário, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento em até 10 (dez) dias após atesto do fiscal e apresentação da nota fiscal regular.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2026, sob a rubrica a ser indicada pela Contabilidade:

- **Órgão:** 001 – Legislativo Municipal
- **Unidade Orçamentária:** 01.001 – Câmara Municipal
- **Atividade.** 001.031.1.2.121 – Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal de Mafra
- **Elementos de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10. DISPOSITIVOS FINAIS

10.1. Esta dispensa refere-se à contratação direta por valor (art. 75, II), com documentação mínima e motivação constantes dos autos.

Mafra/SC, 12 de fevereiro de 2026.

VANIA LAZARO DA GUARDA
Agente de Contratação – Câmara Municipal de Mafra